

INVISTA
NO FUTURO
PARA VENCER.



BENFICASAD



3,75%*
AO ANO

SUBSCREVA OBRIGAÇÕES
BENFICA SAD
2019-2022
EM NUMERÁRIO
E/OU POR TROCA**

De 3 a 16 de maio dirija-se ao seu banco.
Subscrição mínima: €100

***Taxa Anual Nominal Bruta (sujeita ao risco de crédito do emitente e ao regime fiscal em vigor). Solicite ao seu intermediário financeiro a simulação da rentabilidade líquida, após impostos, comissões e outros encargos. Não dispensa a consulta do prospeto disponível em www.cmvm.pt e em www.slbenfica.pt.**

****Por troca de Obrigações Benfica SAD 2017-2020.**

A Benfica SAD

A Sport Lisboa e Benfica - Futebol, SAD ("Benfica SAD") foi constituída em 10 de fevereiro de 2000 e resultou da personalização jurídica da equipa de futebol do Sport Lisboa e Benfica que tem por atividade "a participação nas competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol" (fonte: estatutos da Benfica SAD).

CONDIÇÕES GERAIS DA OPERAÇÃO

Emitente e Oferente

Sport Lisboa e Benfica - Futebol, SAD

Organizador e Coordenador Global

Haitong Bank, S.A.

Tipo de operação

Emissão de "Obrigações Benfica SAD 2019-2022" através de (i) Oferta Pública de Subscrição e de (ii) Oferta Pública de Troca de "Obrigações Benfica SAD 2017-2020" por "Obrigações Benfica SAD 2019-2022"

Período das ofertas

Entre as 8:30 horas do dia 3 de maio de 2019 e as 15:00 horas do dia 16 de maio de 2019

Investimento mínimo

€100 (20 obrigações) na Oferta Pública de Subscrição; não aplicável na Oferta Pública de Troca

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS OBRIGAÇÕES BENFICA SAD 2019-2022

Taxa de juro: 3,75% ao ano*

Prazo: 3 anos

Pagamento de juros: 21 de maio e 21 de novembro de cada ano, exceto o último pagamento de juros, que terá lugar a 20 de maio de 2022

Reembolso: 20 de maio de 2022

Admissão à negociação: Euronext Lisbon

Dirija-se aos balcões do seu banco:



* Taxa Anual Nominal Bruta (sujeita ao risco de crédito do emitente e ao regime fiscal em vigor). Solicite ao seu intermediário financeiro a simulação da rentabilidade líquida, após impostos, comissões e outros encargos.

A leitura deste documento não dispensa a consulta do prospeto disponível em www.slbenfica.pt e em www.cmvm.pt

A **Benfica SAD** é uma sociedade aberta com ações admitidas à negociação no Euronext Lisbon, constituída ao abrigo da lei portuguesa, encontrando-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva: 504 882 066. A sua sede social situa-se na Avenida Eusébio da Silva Ferreira, Estádio do Sport Lisboa e Benfica, em Lisboa, Portugal.

PARTICIPE NA NOVA EMISSÃO DE OBRIGAÇÕES DA BENFICA SAD!

Qual é a estrutura desta operação?

A Sport Lisboa e Benfica - Futebol, SAD vai emitir, em 21 de maio de 2019, até 5.000.000 de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 e global inicial de até €25.000.000, o qual poderá ser aumentado por opção da Benfica SAD através de adenda ao prospeto até 14 de maio de 2019, inclusive, representativas do empréstimo obrigacionista denominado Benfica SAD 2019-2022 ("Obrigações Benfica SAD 2019-2022"). Estas obrigações são valores mobiliários representativos de dívida sujeitos a lei portuguesa, com maturidade em 20 de maio de 2022 e taxa de juro fixa de 3,75% ao ano*, tendo sido solicitada a sua admissão à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon.

A emissão das Obrigações Benfica SAD 2019-2022 resultará da combinação de duas ofertas públicas:

1. Uma oferta pública de subscrição ("Oferta Pública de Subscrição") tendo como objeto até 5.000.000 de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 e global inicial de até €25.000.000, que poderá ser aumentado por opção da Benfica SAD através de adenda ao prospeto até 14 de maio de 2019, inclusive, sujeito a critérios de rateio, se aplicável; e
2. Uma oferta pública de troca parcial e voluntária ("Oferta Pública de Troca" e, em conjunto com a Oferta Pública de Subscrição, "Ofertas") tendo como objeto 5.000.000 de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 e global inicial de €25.000.000, que poderá ser aumentado por opção da Benfica SAD através de adenda ao prospeto até 14 de maio de 2019, inclusive, emitidas pela Benfica SAD em 26 de abril de 2017, com maturidade em 24 de abril de 2020, com taxa de juro fixa bruta de 4,00% ao ano e com o ISIN PTLBLOM0009, representativas do empréstimo obrigacionista denominado "Benfica SAD 2017-2020" ("Obrigações Benfica SAD 2017-2020"), sujeito a critérios de rateio, se aplicável.

As Obrigações Benfica SAD 2019-2022 a emitir para satisfazer ordens de subscrição ou de troca terão o valor nominal global inicial de até €25.000.000, que poderá ser aumentado por opção da Benfica SAD através de adenda ao prospeto até 14 de maio de 2019, inclusive. As ordens de subscrição e/ou de troca estarão sujeitas aos critérios de rateio aplicáveis, caso a procura seja superior à oferta, e limitadas pela emissão das Obrigações Benfica SAD 2019-2022 disponíveis até ao respetivo valor nominal global.

* Taxa Anual Nominal Bruta (sujeita ao risco de crédito do emitente e ao regime fiscal em vigor). Solicite ao seu intermediário financeiro a simulação da rentabilidade líquida, após impostos, comissões e outros encargos.

A quem é dirigida a Oferta Pública de Subscrição?

A Oferta Pública de Subscrição é dirigida ao público em geral, incluindo titulares de Obrigações Benfica SAD 2017-2020.

Quais os benefícios de participar na Oferta Pública de Subscrição?

Cada Obrigação Benfica SAD 2019-2022 será subscrita ao seu valor nominal, €5 (cinco euros) e confere ao seu titular o direito a receber:

- (i) Juros à taxa fixa de 3,75%* ao ano, devidos semestral e postecipadamente, em 21 de maio e 21 de novembro de cada ano, exceto o último pagamento de juros, que terá lugar a 20 de maio de 2022; e
- (ii) O capital investido, devido na data de reembolso, ou seja, em 20 de maio de 2022.

Por exemplo, se lhe forem atribuídas 1.000 Obrigações Benfica SAD 2019-2022, investirá €5.000. Poderá transacionar estas obrigações livremente, em mercado ou fora de mercado, após a respetiva admissão à negociação, prevista ocorrer em 21 de maio de 2019. A transação em mercado depende da respetiva liquidez. Caso as mantenha até à maturidade, receberá, a título de juros, cerca de €562,50, e, na data de reembolso, €5.000, a título de capital**.

A quem é dirigida a Oferta Pública de Troca?

A Oferta Pública de Troca é dirigida aos titulares de Obrigações Benfica SAD 2017-2020 que sejam pessoas ou entidades com residência ou estabelecimento em Portugal.

Quais os benefícios de participar na Oferta Pública de Troca?

Se for titular de Obrigações Benfica SAD 2017-2020, poderá trocar as suas Obrigações Benfica SAD 2017-2020, ou parte delas, por Obrigações Benfica SAD 2019-2022, sendo que, sujeito aos critérios de rateio aplicáveis, a cada Obrigação Benfica SAD 2017-2020 corresponderá, a título de contrapartida, 1 (uma) Obrigação Benfica SAD 2019-2022 com um valor nominal unitário de €5 e um prémio em numerário no valor de €0,025 (equivalente a 0,50% do valor nominal unitário), sujeito a impostos, comissões e outros encargos.

Na data de liquidação da Oferta Pública de Troca, ou seja, em 21 de maio de 2019, serão também pagos os juros corridos entre a última data de pagamento de juros anterior àquela data relativos às Obrigações Benfica SAD 2017-2020, ou seja, desde 26 de abril de 2019, inclusive, e a referida data de liquidação, exclusive.

Por exemplo, se lhe for atribuída 1 Obrigação Benfica SAD 2019-2022 por troca de 1 Obrigação Benfica SAD 2017-2020 deixará de ser titular desta Obrigação Benfica SAD 2017-2020 na data de liquidação das Ofertas (21 de maio de 2019), e receberá, nessa data, aquela Obrigação Benfica SAD 2019-2022, um prémio em numerário no valor de €0,025 e juros corridos no valor de €0,01389. Poderá

* Taxa Anual Nominal Bruta (sujeita ao risco de crédito do emitente e ao regime fiscal em vigor). Solicite ao seu intermediário financeiro a simulação da rentabilidade líquida, após impostos, comissões e outros encargos.

** Sujeito ao risco de crédito do emitente e ao regime fiscal em vigor. Solicite ao seu intermediário financeiro a simulação da rentabilidade líquida, após impostos, comissões e outros encargos.

transacionar a Obrigação Benfica SAD 2019-2022 livremente, em mercado ou fora de mercado, após a sua emissão. A transação da obrigação em mercado depende da respetiva liquidez. Caso a mantenha até à maturidade, receberá, a título de juros cerca de €0,5625, e, na data de reembolso, €5, a título de capital**.

Como posso participar nas Ofertas?

Mediante subscrição de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 e/ou troca de Obrigações Benfica SAD 2017-2020 por Obrigações Benfica SAD 2019-2022. Poderá transmitir a sua ordem de subscrição e/ou de troca a qualquer dos bancos colocadores, ao seu banco ou a outro intermediário financeiro habilitado a prestar o serviço de registo de valores mobiliários escriturais.

Cada ordem de subscrição deverá ser apresentada em montante e referir-se a, pelo menos, 20 Obrigações Benfica SAD 2019-2022 (€100) e, a partir desse montante mínimo, poderá referir-se a múltiplos de 1 Obrigação Benfica SAD 2019-2022 (€5). O máximo de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 que poderá ser subscrito por um investidor estará limitado à quantidade de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 oferecidas à subscrição e ao processo de rateio aplicável.

Cada ordem de troca deverá ser apresentada em montante e referir-se ao número de Obrigações Benfica SAD 2017-2020 que o ordenante pretenda trocar. O máximo de Obrigações Benfica SAD 2017-2020 que poderá ser trocado por cada investidor estará limitado à quantidade de Obrigações Benfica SAD 2017-2020 de que seja titular e ao processo de rateio aplicável.

Quando posso transmitir a minha ordem?

Entre as 8:30 horas de 3 de maio de 2019 e as 15:00 horas do dia 16 de maio de 2019.

Tenho que bloquear dinheiro ou as obrigações que pretendo trocar quando transmitir a minha ordem?

O intermediário financeiro que receber a sua ordem de subscrição poderá, nessa altura, solicitar o provisionamento da conta à ordem pelo valor correspondente à subscrição pretendida.

Se pretender aceitar a Oferta Pública de Troca, previamente à transmissão da correspondente ordem de troca, deverá proceder ao bloqueio das Obrigações Benfica SAD 2017-2020 oferecidas para troca na(s) conta(s) junto de cada intermediário financeiro onde as mesmas se encontram registadas, com indicação de que o bloqueio se manterá até à data (i) de liquidação das Ofertas, prevista ocorrer em 21 de maio de 2019; (ii) de revogação da Oferta Pública de Troca pela Benfica SAD, quando tal seja legalmente admissível; ou (iii) da válida revogação da correspondente ordem de troca, conforme o facto que ocorrer primeiro.

** Sujeito ao risco de crédito do emitente e ao regime fiscal em vigor. Solicite ao seu intermediário financeiro a simulação da rentabilidade líquida, após impostos, comissões e outros encargos.

Posso alterar ou revogar uma ordem já transmitida?

Sim. Poderá alterar ou revogar uma ordem já transmitida até ao fim do período de subscrição e troca até ao fim do período de oferta, ou seja, até às 15:00 horas do 16 de maio de 2019 (inclusive). Assim, até àquela data, poderá (i) revogar uma ordem já transmitida, podendo após a revogação transmitir uma nova ordem, se o período de subscrição e troca ainda estiver a decorrer, ou (ii) alterar uma ordem já transmitida.

Se transmitir várias ordens sem indicar que pretende revogar ou alterar uma ordem já transmitida, será considerada válida a ordem que tenha sido apresentada em primeiro lugar, sendo que, em caso de igualdade de circunstâncias, a ordem que abranger o maior número de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 prevalecerá sobre as outras. Para aplicação dos critérios de rateio, a alteração de uma ordem será equiparada à revogação da mesma e à transmissão de uma nova ordem (ou seja, a ordem inicialmente dada, por via da alteração, perderá a respetiva antiguidade passando a relevar, para efeitos da aplicação dos critérios de rateio, a data da sua alteração).

Se revogar uma ordem de subscrição, terá direito a que qualquer montante entregue aquando da transmissão da ordem de subscrição para provisionar a sua conta seja desbloqueado. Se revogar uma ordem de troca, terá direito a que sejam desbloqueadas as Obrigações Benfica SAD 2017-2020, que tenha bloqueado para efeitos da aceitação da Oferta Pública de Troca.

O que acontecerá se a procura não exceder a oferta?

Caso a procura na Oferta Pública de Subscrição e na Oferta Pública de Troca não atinja, em conjunto, o montante máximo de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 disponível para satisfazer as ordens de subscrição e de troca recebidas e validadas:

- (i) A Oferta Pública de Subscrição será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das Obrigações Benfica SAD 2019-2022 objeto dessas ordens; e
- (ii) A Oferta Pública de Troca será eficaz relativamente a todas as ordens de troca transmitidas pelos titulares de Obrigações Benfica SAD 2017-2020 a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à troca das Obrigações Benfica SAD 2017-2020, pelas Obrigações Benfica SAD 2019-2022 objeto dessas ordens.

O que acontecerá se a procura exceder a oferta?

Caso a procura na Oferta Pública de Subscrição e na Oferta Pública de Troca supere o montante máximo de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 disponível para satisfazer as ordens de subscrição e de troca recebidas e validadas, proceder-se-á a rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações Benfica SAD 2019-2022 por atribuir, dos seguintes critérios:

- (a) Para satisfazer ordens de subscrição de Obrigações Benfica SAD 2019-2022, até à atribuição de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 cujo valor nominal global corresponda a €10.000.000 (dez milhões de euros):
 - (i) Atribuição de €2.500 (dois mil e quinhentos euros) em Obrigações Benfica SAD 2019-2022 (correspondentes a 500 (quinhentas) Obrigações Benfica SAD 2019-2022) a cada ordem

de subscrição (ou do montante solicitado de Obrigações Benfica SAD 2019-2022, no caso de este ser inferior a €2.500 (dois mil e quinhentos euros)). No caso de os €10.000.000 (dez milhões de euros) de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo dia útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no dia útil em que for atingido e ultrapassado o montante de €10.000.000 (dez milhões de euros) de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 disponíveis para atribuição ao abrigo da alínea (a), serão sorteadas as ordens a satisfazer;

(ii) Atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de subscrição de acordo com a respetiva data em que tiver dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às ordens de subscrição que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo dia útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no dia útil em que for atingido e ultrapassado o montante de €10.000.000 (dez milhões de euros) de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 disponíveis para atribuição ao abrigo da alínea (a), será atribuído um montante de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de subscrição, e não satisfeita pela aplicação da subalínea (a)(i), em lotes de €5 (cinco euros) (correspondentes a 1 (uma) Obrigação Benfica SAD 2019-2022), com arredondamento por defeito; e

(iii) Atribuição sucessiva de mais €5 (cinco euros) (correspondentes a 1 (uma) Obrigação Benfica SAD 2019-2022) às ordens de subscrição que, após a aplicação dos critérios das subalíneas (a)(i) e (a)(ii), mais próximo ficarem da atribuição de €5 (cinco euros) (correspondentes a 1 (uma) Obrigação Benfica SAD 2019-2022). No caso de os €10.000.000 (dez milhões de euros) de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 disponíveis para atribuição ao abrigo da alínea (a) serem insuficientes para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer;

(b) Para satisfazer ordens de troca de Obrigações Benfica SAD 2017-2020, até alocação de todas as Obrigações Benfica SAD 2019-2022 não atribuídas ao abrigo da alínea (a):

(i) Atribuição de €5.000 (cinco mil euros) em Obrigações Benfica SAD 2019-2022 (correspondentes a 1.000 (mil) Obrigações Benfica SAD 2019-2022) a cada ordem de troca (ou do montante solicitado de Obrigações Benfica SAD 2019-2022, no caso de este ser inferior a €5.000 (cinco mil euros)). No caso de o montante de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 disponível ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de troca que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de troca que entrarem num mesmo dia útil). Relativamente às ordens de troca que entrarem em sistema no dia útil em que for atingido e ultrapassado o montante máximo da Emissão serão sorteadas as ordens de troca a satisfazer;

- (ii) Atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de troca de acordo com a respetiva data em que tiver dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às ordens de troca que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de troca que entrarem num mesmo dia útil). Relativamente às ordens de troca que entrarem em sistema no dia útil em que for atingido e ultrapassado o montante máximo da Emissão será atribuído um montante de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de troca, e não satisfeita pela aplicação da subalínea (b)(i), em lotes de €5 (cinco euros) (correspondentes a 1 (uma) Obrigação Benfica SAD 2019-2022), com arredondamento por defeito; e
- (iii) Atribuição sucessiva de mais €5 (cinco euros) (correspondentes a 1 (uma) Obrigação Benfica SAD 2019-2022) às ordens de troca que, após a aplicação dos critérios das subalíneas (b)(i) e (b)(ii), mais próximo ficarem da atribuição de €5 (cinco euros) (correspondentes a 1 (uma) Obrigação Benfica SAD 2019-2022). No caso de o montante de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 disponível ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de troca a satisfazer;
- (c) Para satisfazer as ordens de subscrição de Obrigações Benfica SAD 2019-2022, até alocação de todas as Obrigações Benfica SAD 2019-2022 não atribuídas ao abrigo das alíneas (a) e (b) aplicam-se os critérios indicados na alínea (a), sem aplicação do limite dos €10.000.000 (dez milhões de euros) de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 referido nessa alínea.

Como e quando posso pagar o preço de subscrição das Obrigações Benfica SAD 2019-2022?

Após apuramento dos resultados da Oferta Pública de Subscrição, previsto ocorrer em 17 de maio de 2019, o pagamento do preço das Obrigações Benfica SAD 2019-2022 que lhe forem atribuídas será efetuado por débito em conta na data da liquidação, prevista ocorrer em 21 de maio de 2019. Não obstante, os intermediários financeiros poderão exigir aos seus clientes o provisionamento das respetivas contas no momento da entrega da ordem de subscrição pelo correspondente montante.

Quando e como receberei a contrapartida caso emita uma ordem de troca que deva ser satisfeita?

As Obrigações Benfica SAD 2019-2022 que integram a contrapartida que deva receber em virtude da transmissão de uma ordem de troca válida serão creditadas, na data de liquidação, prevista ocorrer em 21 de maio de 2019, na conta de registo individualizado de valores mobiliários escriturais aberta junto do respetivo intermediário financeiro legalmente habilitado, na qual se encontravam registadas as Obrigações Benfica SAD 2017-2020 alienadas. O valor do prémio que integra a contrapartida e o valor dos juros corridos que lhe sejam devidos serão creditados, naquela data, deduzidos dos impostos que sejam aplicáveis, na conta à ordem associada à conta de registo individualizado de valores mobiliários escriturais acima referida.

Quais os custos envolvidos na subscrição e/ou troca?

Além do preço, poderão existir outros custos associados à recolha de ordens de subscrição e/ou de troca, despesas de custódia, bem como comissões sobre o pagamento de juros e de reembolso, os quais terão de constar no preçário do respetivo intermediário financeiro e terão de lhe ser comunicados por este aquando da transmissão da ordem em causa. Poderá, em qualquer momento prévio à transmissão da sua ordem de subscrição e/ou de troca, solicitar a simulação dos custos do investimento que pretende efetuar, obtendo assim a respetiva taxa interna de rentabilidade, junto de qualquer intermediário financeiro ou consultar o preçário dos intermediários financeiros em www.cmvm.pt.



BENFICASAD

SUBSCREVA AOS BALCÕES DO SEU BANCO

ActivoBank
by Millennium



**BANCO
CARREGOSA**



HAITONG

Millennium
bcp



Banco Montepio

**NOVO
BANCO**



CA
Crédito Agrícola

BANCO INVEST

Best Bank